	4
	i
	٦
	7
	ſ
	ì
	,
	٩
	۵
	,
	>
	>
	Ļ
	١
	ī
	7
	7
	•
~.	i
0	7
\exists	2
_	7
ш	١
=	!
_	,
111	Ļ
$\overline{}$	(
	,
or MARIO MANOEL COELHO DE MELLO	٢
¥	5
4	۶
	۶
Ш	۶
\circ	5
CC	۵
\circ	4
-1	
	1
~	i
\circ	÷
7	ú
$\overline{}$	ì
\simeq	
2	
\sim	,
\circ	,
≂	1
ъ	í
≤	•
≥	
_	1
⋋	
\approx	,
_	7
æ	,
Ħ	,
~	í
\simeq	1
⊆	í
ℼ	7
.==	1
Ö	ľ
·=	ľ
J	1
0	į
O	
Œ	
	1
č	
Si.	-
ssin	-
assin	
iassin	The state of
oi assina	
foi assina	
o foi assina	The state of
nto foi assina	
ento foi assina	- 11 - 11 - 11 - 11 -
nento foi assina	
mento foi assina	
umento foi assina	L. 11
cumento foi assina	- 1. the - 11 11- to -
locumento foi assina	the latter of the same of the first
documento foi assina	- it - hate He - He - and - it -
e documento foi assina	and the state of t
te documento foi assina	11 - 11 11 11 11 - 1 -
ste documento foi assina	and the second second second
Este documento foi assina	the state of the s
Este documento foi assina	The state of the s
Este documento foi assina	The second secon
Este documento foi assina	and the second of the second o
Este documento foi assina	The state of the s
Este documento foi assina	The second of th
Este documento foi assina	The second secon
Este documento foi assina	the state of the s
Este documento foi assina	the state of the s
Este documento foi assina	and the second of the second o
Este documento foi assina	The second secon
Este documento foi assina	
Este documento foi assina	THE PROCESS OF THE PR

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº945/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11408/2018.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Fundo Especial da Defensoria Pública.
- 4- Exercício: 2017.
- **5- Responsável:** Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa (Responsável), Antônio Cavalcante de Albuquerque Júnior (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não Possui.
- 7- Unidade Técnica: DICAD/AM.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 3.322/2020-MP-ESB, Dr. Evanildo Santana Bragança, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Fundo Especial da Defensoria Pública. Exercício de 2017.

Regularidade. Quitação. Ciência. Arquivamento.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5°, II e 11, inciso III, alínea "a", item 4, da Resolução n.04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas do exercício de 2017 do Fundo Especial da Defensoria Pública FUNDPAM, de responsabilidade do Sr. Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, na condição de Defensor Público Geral, bem como do Sr. Antônio Cavalcante Albuquerque, na condição de ordenador de despesas, nos termos dos 22, inc. I, e 23 da Lei estadual nº 2.423/96.
- 10.2. Dar quitação ao Sr. Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, na condição de Defensor Público Geral e ao Sr. Antônio Cavalcante Albuquerque, na condição de ordenador de despesas, nos termos do art. 23 da Lei estadual nº 2.423/96.
- 10.3. Dar ciência ao Sr. Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, na condição de Defensor Público Geral e ao Sr. Antônio Cavalcante Albuquerque, na condição de ordenador de despesas.
- **10.4. Arquivar** o processo após o cumprimento das devidas formalidades legais.

	7
	126-ROFF7AF4
	ij
	ğ
	26-1
	ğ
	182250-CR576A8F-81472R
	ά
o.	щ
	SA
≝	57
	5
ō	ç
王	3
9	$^{\circ}$
Ŏ	JO: 4B
핓	5
ž	ý
₹	
ō	٥
꽃	r
e por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	2
20	a a
<u>e</u>	٥
Jen	/در
a⊓	5
igit	Ś
p q	٤
ád	ď
ŝ	+
as	Ě
ð	Š
월	ز/
me	<u>:</u>
SC	ع
8	÷
ste	0
Ш	Ü
	90
	<u>.,</u>
	Snc
	Pré
	onferência

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



DIV. DE ACORDAOS
Proc. Nº
=
Fls. N ^o

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº945/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 11- Ata: 32ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.12- Data da Sessão: 30 de Setembro de 2020.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente), Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado) e Alípio Reis Firmo Filho (Convocado).

 14- Representante do Ministério Público de Contas: Dr. João Barroso de Souza,
- Procurador-Geral.

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Presidente

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Conselheiro Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral